



Prefeitura Municipal de
**SANTA RITA DO
TOCANTINS**

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO



Prefeitura Municipal de
**SANTA RITA DO
TOCANTINS**

LEI Nº 486/2023

DE 15 DE MARÇO DE 2023.



“Dispõe sobre concessão de revisão a título de recomposição salarial dos subsídios dos membros do Poder Executivo do Município de Santa Rita do Tocantins, Estado do Tocantins”.

O Presidente da Câmara Municipal de SANTA RITA DO TOCANTINS, Excelentíssimo Senhor **Dourivan Pereira da Silva**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e a prefeita municipal **Neila Maria da Silva Moraes** sancionara e promulgara seguinte lei:

Art. 1º - O fica concedido a título de recomposição dos subsídios do Prefeito, Vice – Prefeito e Secretários Municipais do Município de Santa Rita do Tocantins, Estado de Tocantins, o índice de 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove centésimos por cento) e será devido a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º – O teto para o subsídio mensal do(a) Prefeito (a) Municipal, fica estabelecido em R\$ 14.863,49 (quatorze mil e oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos).

Art. 3º – O teto para o subsídio mensal do(a) Vice-Prefeito (a) Municipal, fica estabelecido em R\$ 7.413,74 (sete mil quatrocentos e treze reais e setenta e quatro centavos).

Art. 4º – O teto para o subsídio mensal de um(a) Secretário(a) Municipal de Santa Rita do Tocantins – Estado do Tocantins, fica estabelecido em R\$ 3.956,54 (três mil e novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei ocorrerão nos termos do orçamento vigente, com empenho nas dotações orçamentárias específicas.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus regulares efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário, em especial parte da lei nº402/2020 de 09 de março de 2020.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de março de 2023.

NEILA MARIA
DA SILVA
MORAES:467
71565220

Assinado de forma
digital por NEILA
MARIA DA SILVA
MORAES:46771565220
Dados: 2023.03.15
10:51:05 -03'00'

NEILA MARIA DA SILVA MORAES
Prefeita Municipal